



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO – MG
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2018

COMUNICADO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Comercinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das Instruções Normativas nº 04/2007, nº 05/2008 e nº 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com amparo na Súmula nº 473, do STF e no item 7.4 do Edital nº 001/2018 da Seleção Pública de provas para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Comercinho, torna público a modificação nos itens a seguir:

1) A inclusão das Funções Públicas de Médico Clínico Geral e Odontólogo no QUADRO III, conforme abaixo:

QUADRO III											
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	02	0	0	R\$ 12.202,80	R\$ 150,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
28	ODONTÓLOGO - ESB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	01	0	0	R\$ 4.346,65	R\$ 150,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0

2) No QUADRO III, na Função Pública ASSISTENTE SOCIAL – códigos 07, 08 e 09, leia-se: “Curso Superior em Serviço Social”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3) No Anexo I – PROGRAMAS DE PROVAS, acrescenta se os programas de provas das Funções Públicas de Médico Clínico Geral e Odontólogo, conforme abaixo:

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTÓLOGO - ESB:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e Sistema único de saúde; Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade, Biossegurança, Bioética, Epidemiologia, determinantes sociais em saúde, índices e indicadores; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos, educação em saúde, promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença, organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar, emergências e urgências em Odontologia, diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença, manifestações bucais das doenças sistêmicas, terapêuticas medicamentosas, anestesiologia, atendimento a pacientes com necessidades especiais, trabalho em equipe multidisciplinar, semiologia e patologia bucal, proteção do complexo dentino-pulpar, procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos e inovações tecnológicas em Odontologia; Crescimento e Desenvolvimento; Noções de interesse odontopediátrico; Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontopediátrica; Doença periodontal na criança radiologia em odontologia; Ética e legislação; Flúor: uso, metabolismo, mecanismo de ação, intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal.

4) No Anexo II – ATRIBUIÇÕES, acrescenta se as atribuições das Funções Públicas de Médico Clínico Geral e Odontólogo, conforme abaixo:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF:

Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder o socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a Servidores públicos ou a pessoa da família em caso de doenças; Fazer visitas residenciais aplicando a medicina preventiva e curativa; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios de entorpecentes e outros; Atender ao Programa de saúde da família; Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTÓLOGO - ESB:

Diagnosticar e determinar o tratamento; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer clínica buco dentária considerando: limpeza dos dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Fazer cirurgia plástica e prótese buco dentária; Fazer clínica odontopediátrica; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas às escolas, hospitais e outras entidades de âmbito municipal; Executar perícias odonto legais; Planejar, dirigir e participar das campanhas odontológicas para prevenção de cárie, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação, etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

5) No Anexo II – ATRIBUIÇÕES – na Função Pública de Nutricionista, leia-se:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características da habitação equipamento doméstico, instalações sanitárias), consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação), identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela Comunidade; Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; Elaborar cardápios normais e dieterápicos; Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

As demais disposições do Edital nº 001/2018 da Seleção Pública permanecem inalteradas.

Comercinho (MG), 04 de Julho de 2018.

Original assinado
Gilmar Ornelas do Amaral
Prefeito do Município